



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000157/14	13/03/2014 10:11:59	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00307342-6 / ERNESTINO RODRIGUES NOTINE	2.2 CPF/CNPJ: 035.008.706-78	
2.3 Endereço: RUA D, 49	2.4 Bairro: SAGARANA	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-00
2.8 Telefone(s): (38) 9916-4165	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00307342-6 / ERNESTINO RODRIGUES NOTINE	3.2 CPF/CNPJ: 035.008.706-78	
3.3 Endereço: RUA D, 49	3.4 Bairro: SAGARANA	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-00
3.8 Telefone(s): (38) 9916-4165	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Porteira Ou Santa Cruz	4.2 Área Total (ha): 524,8789		
4.3 Município/Distrito: UNAI/Minas Gerais	4.4 INCRA (CCIR): 4041010079430		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19567	Livro: 2 -RG	Folha: R 1	Comarca: UNAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 317.100	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.224.650	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	524,8789
Total	524,8789
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	166,0604
Pecuária	143,2399
Silvicultura Eucalipto	143,3116
Infra-estrutura	3,1398
Nativa - com exploração sustentável/manejo	62,6978
Outros	6,4294
Total	524,8789

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				57,1214
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		59,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		59,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				59,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				59,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	318.150	3.224.650
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				59,0000
Total				59,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		839,92	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média 46,69%, alta 38,72% e muito alta 14,59% .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 17/06/14

" Data da emissão do parecer técnico: 24/11/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção a formação de 59 ha de agricultura.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Porteira ou Santa Cruz esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 524,8489 ha equivalente a 8 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 57,1214 ha de área de preservação permanente, 61,2887 ha cerrado ralo, cascalheira 0,6258 ha, pastagem 143,2399 ha, brejo 2,5564 ha, mata 1,4091 ha, eucalipto 143,3116 ha, sede 1,2582 ha, barragem 3,2472 ha, estradas 1,8816 há e 108,9390 há de reserva legal; predominam os solos do tipo Latossolos (solos profundos, bastante envelhecidos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas) e neossolos litólicos solos rasos, onde geralmente a soma dos horizontes sobre a rocha não ultrapassa 50 cm.

b) Clima: Subtropical Úmido C2 índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0 C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira, Rio Urucuia, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF8 .

d) Topografia: o relevo varia de suave a plano ondulado e fortemente ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: apresentam intervenções consolidadas com vegetação típica de cerrado e mata de galeria. No momento da vistoria foi percebido que o gado tem acesso as APP's, motivo pelo qual sugerimos o cercameto.

f) Reserva legal: apresenta 15 glebas com 108,9390 ha, em sua maioria margeando os Córrego do cemitério, Capão do aranha, Córrego do Alves, Rio São Miguel e grotas secas do empreendimento. Nas áreas vistoriadas apresentam vegetação nativa preservada, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas. Foi percebido que o gado tem acesso as áreas de reserva legal, motivo pelo qual sugerimos a o cercameto.

g) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 59 ha e a utilização pretendida é a formação de culturas anuais.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventario juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Bugre, Unha Danta, Galinha choca, Pau Terrinha, Grão de Galo e Pimenta de Macaco.

A área possui indícios que sofreu algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas finas ao longo da área em fase de regeneração.

Apresenta fisionomia de Cerrado Sensu Stricto com rendimento médio de 14,23 m³/ha num total estimado em 839,9165 m³ de lenha, para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

A destinação do material lenhoso será a comercialização in natura de 795,9165 m³ e utilização de 44 m³ de lenha na própria propriedade.

Foi utilizada a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Serão utilizados tratores de esteira com lamina frontal, moto serras, machados e foice. No transporte e retirada da madeira serão utilizados caminhões toco, tratores de pneus e carretas agrícolas para posteriormente ser aproveitado o material lenhoso.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pouso.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Considerando a utilização das técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

Sugere-se o deferimento da área de 59 para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 59 ha da cobertura vegetal nativa com, na Fazenda Porteira ou Santa Cruz de Enefino Rodrigues Notine.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

8- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

9- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;

- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;

- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;

- Cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal.

Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;

- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

ORIGINAL ASSINADO

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 299/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 2 de dezembro de 2015